LEI MUNICIPAL Nº 1.941, DE 10/05/1994

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro de Fátima e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Associação dos Moradores e Amigos do Bairro de Fátima, fundada aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 1985, com sede à Rua Santa Efigênia, 190, Bairro de Fátima, fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública, pelos relevantes serviços que vem prestando à comunidade pontenovense.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 10 de maio de 1994.

Pe. Ademir Ragazzi
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Ignácia de Almeida
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- Autor: José Martins / PMN
- Publicada em: 10/05/1994